



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N. ____/2022

“ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 18 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Canoinhas, que passará a vigorar com a seguinte redação:

II – Compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 07 de julho de 2022.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA

Prefeito em exercício



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O referido projeto de lei visa à alteração da redação da Lei Orgânica do Município, relativamente à aposentadoria compulsória, para adequá-la ao que estabelece a EC n. 103/2019 e o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Canoinhas.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas e autárquicas, além da adequação as legislações pertinentes.

Certo de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 07 de julho de 2022.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA

Prefeito em exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 250E-5768-1B3A-0A34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA (CPF 085.XXX.XXX-03) em 14/07/2022 09:13:45
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/250E-5768-1B3A-0A34>